

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Amândio Manuel Ideias Mendes; Jorge Manuel Fernandes Abreu e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Hora de Abertura: dezoito horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** deu conhecimento aos Senhores Vereadores que este ano as Festas de S. João, são praticamente com a prata da casa, reduzindo significativamente os custos. \_\_\_\_\_
- Informou também que o Museu Centro de Artes vai ser inaugurado no Dia do Concelho, tendo convidado o Senhor Presidente da CCDR Centro Professor Doutor Pedro Saraiva para fazer a respetiva inauguração. \_\_\_\_\_
- Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento. \_\_\_\_\_
- Em relação à notícia publicada relativamente há má qualidade de água balnear da Praia Fluvial das Fragas de S. Simão, deu conhecimento do esclarecimento prestado, o qual se transcreve na íntegra:  
“Na sequência das notícias divulgadas nos últimos dias sobre a qualidade da água balnear, vem o Município de Figueiró dos Vinhos esclarecer o seguinte:  
Com a entrada em vigor do decreto-Lei 133/2012 de 23 de maio, a classificação das Zonas Balneares passou a considerar critérios de qualidade da água mais apertados, sendo que esta classificação passou a ser obtida pelo somatório dos resultados das análises realizadas num período de 5 anos.  
Para receber a classificação de qualidade de ouro, uma praia tem que respeitar vários critérios, nomeadamente uma qualidade Boa nas épocas balneares de 2008 e 2009, a classificação de Excelente nas épocas balneares de 2010, 2011 e 2012 e todas as análises do último dos 5 anos terão

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

de ser excelentes.

A Praia Fluvial Fragas de S. Simão apresentou em 2008 e 2009 uma classificação Aceitável, que com os critérios mais apertados do novo Decreto-Lei, foi alterada retroativamente para Má. Estes valores poderão ser explicados por diversos fatores, nomeadamente o baixo caudal da ribeira nestes dois anos, assim como a ocorrência de incêndios em zonas abrangidas pela rede hidrográfica da Ribeira de Alge, bem como pela realização de descargas ilegais e cuja ocorrência foi comunicada às autoridades.

A partir de 2010 houve uma melhoria significativa dos resultados das análises da qualidade da água, obtendo todas as análises realizadas do ano de 2012 a classificação de excelente (valor máximo atribuído em termos de qualidade).

O Município de Figueiró dos Vinhos não aceita, por isso, a abordagem apresentada na classificação da qualidade da água da Praia Fluvial de Figueiró dos Vinhos e reafirma que não há qualquer razão para alarmismos estatísticos.

Lembramos, ainda, que no âmbito do concurso “7 Maravilhas 2012 – Praias de Portugal” de um total de 295 praias nomeadas, o júri composto por um painel de 70 especialistas selecionou a Praia Fluvial das Fragas de S. Simão, para as 70 pré-finalistas, na categoria de Praias de Rios, tendo esta na classificação final ficado entre as 10 primeiras”

Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento, tendo o **Senhor Vereador Jorge Abreu**, referido que aquando estas notícias vêm a público, o município tem de reagir de imediato, mais veemente.

- **O Senhor Vereador Jorge Abreu** saudou o Vereador Amândio Ideias pelo facto de já estar de regresso às suas funções. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 259.791,48€ (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 61.344,79€ (sessenta e um mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de maio de dois mil e treze e o dia onze de junho de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 80.185,30€ (oitenta mil cento e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1196/2013 (mil cento e noventa e seis barra dois mil e treze) a 1283/2013, (mil duzentos e oitenta e três barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 166.591,83€ (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de maio de dois mil e treze e o dia onze de junho de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 4.905,56€ (quatro mil novecentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 142/2013 (cento e quarenta e dois barra dois mil e treze) a 172/2013 (cento e setenta e dois barra dois mil e treze) respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 41.059,31€ (quarenta e um mil cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**4. GABINETE DE CONSULTADORIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**4.1. PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 46/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma.

Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo abaixo transcrita, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para celebrar o referido protocolo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 46/2013:**

“Considerando que:

A Associação tem por objeto a prestação de um serviço de extensão agrícola e florestal que visa o desenvolvimento agroflorestal da região na perspetiva no desenvolvimento rural integrado.

A Associação tem por finalidade, entre outras:

Fomentar a elaboração de projetos de (re)arborização, beneficiação e infraestruturas agroflorestais no Concelho de Figueiró dos Vinhos;

Reforçar a cooperação institucional com o município, juntas de freguesia, cooperativas agrícolas, corporações de bombeiros, técnicos agroflorestais e outras entidades de interesse para assegurar uma efetiva prestação de serviços de gestão agrícola e de gestão e defesa florestal;

Fomentar outras iniciativas e tendentes à valorização, proteção e conservação da floresta, bem como das estruturas produtivas de âmbito agrícola num contexto do desenvolvimento rural e todas as demais compatíveis com os presentes estatutos e legislação em vigor.

A Associação é detentora de uma Equipa de Sapadores Florestais (ESF), nos termos da legislação em vigor - Decreto-Lei n.º 179/2009, de 21 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 94/2004, de 22 de abril e 38/2006, de 20 de fevereiro, ainda com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio -, identificada junto da Autoridade Florestal Nacional sob o n.º SF 17-164 Figueiró dos Vinhos, prestando, assim, um inegável serviço público no âmbito das ações de silvicultura preventiva na área do concelho de Figueiró dos Vinhos.

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

Entre a Associação dos Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, com o NIF 505384205 e o Município de Figueiró dos Vinhos, com o NIF 506546381, vigora um compromisso de colaboração, que visa o aproveitamento das potencialidades do Concelho de Figueiró dos Vinhos para o desempenho das tarefas próprias de cada uma das instituições na prossecução de um objetivo comum dirigido para o desenvolvimento e proteção florestal, direcionado para a manutenção de áreas contíguas a infraestruturas importantes na prevenção de incêndios florestais através de uma Equipa de Sapadores Florestais.

Só será possível alcançar tal desiderato com a participação ativa de ambas as entidades acima identificadas.

Nestes termos,

Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso das suas atribuições e competências, aprovar a minuta de protocolo abaixo transcrita, dando poderes ao Presidente da Câmara Municipal para celebrar o referido protocolo.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 06 de junho de 2013

“Minuta de Protocolo entre a Associação dos Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos e o Município de Figueiró dos Vinhos

**Artigo 1º**

O presente protocolo visa estabelecer as regras por que a parceria entre a Associação e o Município se regerão, nomeadamente as regras relativas à prestação de serviços e às modalidades de pagamento entre o Município de Figueiró dos Vinhos para com a Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos de forma a que a referida Associação seja compensada pelos custos acrescidos que os compromissos assumidos, decorrentes da contratação de uma Equipa de Sapadores Florestais, constituída por cinco (5) elementos apoiados por uma técnica com funções administrativas, lhe acarretam.

**Artigo 2º**

- A Associação compromete-se a realizar ações de silvicultura preventiva, na ótica específica da manutenção e beneficiação de infraestruturas importantes na prevenção de incêndios florestais.
- Os trabalhos a executar pela Equipa de Sapadores Florestais decorrem da legislação em vigor

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

(Decreto-Lei nº 179/99, de 21 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2004, de 22 de abril e 38/2006, de 20 de fevereiro, ainda com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio), prevendo-se ações de silvicultura preventiva, na ótica específica da manutenção e beneficiação de infraestruturas importantes na prevenção de incêndios florestais; designadamente na beneficiação de áreas contínuas à rede de caminhos principais, incluindo estradas asfaltadas que podem, nesta ótica, funcionar como faixas de contenção por excelência e ainda perímetros de primeira ordem nos aglomerados populacionais.

- Os trabalhos de silvicultura preventiva, a executar a favor do Município, equivalentes a 7 (sete) dias por mês, designadamente através das seguintes medidas concretas:
  - beneficiação de áreas contínuas à rede de caminhos principais, incluindo estradas asfaltadas;
  - .....perímetros de primeira ordem nos aglomerados populacionais; e
  - outras especialmente acordadas entre as partes e desde que estejam dentro do âmbito de atuação da Associação.

**Artigo 3º**

De acordo com a legislação em vigor, a Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos como entidade patronal, responsabiliza-se pela coordenação da referida equipa e pela realização do Plano Anual de Atividades e do Relatório Anual de Atividades.

**Artigo 4º**

- A Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade patronal, responsabiliza-se pela planificação dos trabalhos da equipa, bem como do seu acompanhamento de forma a avaliar o cumprimento das atividades programadas, o rigor técnico da sua execução, a correta utilização de maquinaria e equipamento, as sugestões que os elementos possam apresentar e as relações entre os elementos, prevenindo e diminuindo eventuais conflitos.

- As relações laborais dos Sapadores Florestais bem como da técnica com funções administrativas são reguladas pelas leis gerais de trabalho.

- O vínculo laboral está estabelecido através de contrato de trabalho, celebrado entre os candidatos a trabalhadores e a entidade patronal, pelo prazo mínimo de 1 ano, renovável por igual período. A carga horária é de 8 horas diárias correspondente a 40 horas semanais, à semelhança de um trabalhador rural. O horário de trabalho é estabelecido pela entidade patronal. No período oficialmente definido como “época de incêndios” a equipa assegurará as ações de vigilância e apoio ao combate, em dias a definir pela entidade

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

patronal. O período de gozo de férias é previamente acordado com a entidade empregadora.

- O salário a cada trabalhador é estabelecido pela entidade patronal. Os direitos dos trabalhadores, nomeadamente direitos ao salário mensal e subsídio de refeição, ao seguro de acidentes de trabalho, ao período de descanso semanal e à Segurança Social serão respeitados pela entidade patronal.

**Artigo 5º**

Pela execução das tarefas referidas nos artigos anteriores do presente protocolo, o Município de Figueiró dos Vinhos compromete-se a pagar à Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos o valor mensal de **2.000,00 Euros** (dois mil euros) ao qual corresponde um valor anual de **24.000,00 Euros** (vinte e quatro mil euros) que será disponibilizado de forma mensal até ao dia 23 de cada mês, através de crédito na conta de depósitos à ordem com o **NIB 0007 0212 001976 00006 09** do Banco Espírito Santo, Balcão de Figueiró dos Vinhos.

**Artigo 6º**

A Associação compromete-se a entregar Relatórios mensais dos trabalhos realizados, até ao dia 30 do mês seguinte ao executado.

**Artigo 7º**

O Município obriga-se a cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados e acompanhar a execução das tarefas.

**Artigo 8º**

O presente protocolo produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2013 e é válido por um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

Figueiró dos Vinhos, .....

Pela Associação dos Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos,

O Presidente da Direção,

Pelo Município de Figueiró dos Vinhos,

O Presidente da Câmara Municipal”

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**4.2. PRODER – “VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação Técnica emitida pelo Responsável do Gabinete Multidisciplinar Consultadoria, Inovação e Desenvolvimento Senhor Doutor Luís Silveirinha, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma reiterando propósito de realização do projeto, aprovando o respetivo processo de Candidatura nos termos expostos, considerando a sua importância para o reforço do desenvolvimento cultural e turístico do concelho. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“De acordo com o determinado superiormente, foi elaborada a candidatura “**Valorização do Património de Figueiró dos Vinhos**” submetida ao PRODER - Medida 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida” e Acção n.º 3.2.1, «Conservação e valorização do património rural» nos termos das tipologias aceites, com o contributo de vários serviços da Câmara Municipal.

Trata-se de uma intervenção que se refere a um projeto global de valorização compreendendo a Sinalização de 10 Locais de Interesse Patrimonial mediante placas de identificação, colocação de Estruturas com Roteiros Turismo Cultural identificando os principais pontos do território, recuperação do Equipamento do Clube, 2 Folhetos relativos ao Património e Turismo Cultural, implementação do Smartguide (aplicação para smartphone e interação com locais de interesse cultural), aquisição de bancas de madeiras destinadas a eventos culturais e aquisição de Equipamento Informático conforme explicitado no processo de Candidatura anexo.

De acordo com os termos da candidatura é o seguinte o Mapa de Financiamento:

<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
Investimento Total	42.350,44 €
Investimento Elegível	34.431,25 €
Comparticipação PRODER (60% Elegível)	20.658,75 €
Comparticipação Municipio FV (40% Elegível + IVA)	21.691,69 €

Observações: de acordo com uma norma PRODER, o IVA não pode ser participado a nenhuma entidade pública, daí a diferença entre o Valor de Investimento Total e o Valor de Investimento Elegível.

Assim, deverá a Câmara Municipal tomar conhecimento e reiterar propósito de realização do projeto, aprovando o respetivo processo de Candidatura nos termos expostos, considerando a sua importância para o reforço do desenvolvimento cultural e turístico do concelho”.



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**5.1.1. PROTOCOLO – DESPESAS DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2013 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 31/05/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datados de 31/05/2013, respeitante a despesas dos meses de abril e maio de 2013, no valor total de 11.198,99euros (onze mil cento e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 31/05/2013 RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2013 DO PROGRAMA ESTÁGIOS**

**PROFISSIONAIS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 31/05/2013, respeitante a despesas do mês de maio de 2013, no valor total de 1.302,73 euros (mil trezentos e dois euros e setenta e três cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 31/05/2013 RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2013 DO PROGRAMA INSERÇÃO**

**EMPREGO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 31/05/2013, respeitante a despesas do mês de maio de 2013, no valor total de 2.030,14 euros (dois mil trinta euros e catorze cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**5.1.4. SUPORTE DE CUSTOS COM O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO RELATIVOS AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 31/05/2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 31/05/2013, respeitante a despesas de funcionamento dos meses de abril e maio de 2013, no valor total de 3.354,34 euros (três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

**5.2.1. VENCIMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 31/05/2013, respeitante aos vencimentos do mês de maio de 2013 da Equipa de Intervenção, no valor total de 1.932,72 euros (mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**5.2.2. SEGURANÇA SOCIAL RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 31/05/2013, respeitante à segurança social do mês de abril de 2013 da Equipa de Intervenção, no valor total de 370,13 euros (trezentos e setenta euros e treze cêntimos). \_\_\_\_

**5.3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:**

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um subsídio no valor de 154,80 euros (cento e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), para a realização das atividades dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, no âmbito do Dia Mundial da Criança.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 154,80 euros (cento e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**5.4. 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, submetendo a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**6. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS**

**6.1. AQUISIÇÃO DE TERRENO DA FOSSA SÉTICA COLETIVA DE ALDEIA DE ANA DE**

**AVIZ:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação Técnica emitida pelo Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Obras Municipais, Engenheiro Mendes Lopes.

**O Senhor Vereador Jorge Abreu** referiu que dado ser um assunto pendente há vários anos sem resolução definitiva, foi do entendimento os serviços analisarem todos os casos idênticos, para que estas situações fiquem salvaguardadas em termos futuros.

A Câmara Municipal concordou com a sugestão do Senhor Vereador Jorge Abreu, vindo posteriormente a uma Reunião de Câmara devidamente fundamentado. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

**Enquadramento:**

A ETAR da rede de saneamento do lugar de Aldeia de Ana de Aviz foi construída na década de oitenta, em terreno cujo atual proprietário é o Sr. Joaquim de Jesus Miranda, residente naquela localidade.

Esta situação anómala mantém-se até aos dia de hoje com a ocupação de parte da parcela de terreno ocupada pela ETAR sem nunca se ter adquirido ou pago qualquer indemnização ao proprietário.

**Análise:**

Face ao exposto considera-se que esta situação deverá ser resolvida através da compra da parcela ocupada pela ETAR com a área de 136m<sup>2</sup>, para que desta forma se possa sempre que necessário proceder ao acesso à infra-estrutura para a sua manutenção e limpeza, sem criar prejuízos às culturas aí plantadas pelo proprietário, situação que aconteceu no ano anterior e que veio despoletar este assunto.

**Conclusão:**

Após negociação com o proprietário chegou-se a um preço para aquisição de parte do terreno onde se situa a ETAR com a área de 136m<sup>2</sup>, sem quaisquer ónus ou encargos no valor de 2.584,00€, com base nos seguintes pressupostos:

Considerando que a Câmara Municipal ocupa ininterruptamente parte do terreno sem qualquer contrapartida financeira ou outra há mais de vinte anos;

Considerando que a parte da parcela que fica na posse do proprietário com a área de 286 m<sup>2</sup>, fica desvalorizada pelo existente de uma infra-estrutura de tratamento de esgotos imediatamente contígua;

Considerando que ao longo dos anos foi criado um ónus impeditivo ao terreno para uso urbano”.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**7. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

**7.1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 40.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APRECIACÃO DE PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO:**

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa do Setor de Planeamento Estratégico e Urbanístico, deliberou por unanimidade isentar a Santa Casa da Misericórdia do pagamento das taxas urbanísticas.

O Senhor Vereador Jorge Abreu não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da coletividade, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**7.2. EMPREITADA: GRANDE ROTA DO ZÊZERE – LISTA DEFINITIVA DE TRABALHOS E PROJETO DE ALTERAÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE PERA:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação Técnica emitida pelo Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Obras Municipais Engenheiro Mendes Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a nova lista de trabalhos e os respetivos trabalhos a menos, o projeto de alterações da ponte sobre a Ribeira de Pera e que sejam alterados os contratos da participação financeira com os municípios abrangidos pela empreitada, por forma a serem ajustados à nova realidade.

Mais foi deliberado dar conhecimento ao Adjudicatário, aos municípios envolvidos e à ADXTUR.

**Informação Técnica:**

**“Enquadramento:**

Encontra-se em execução a empreitada em epígrafe, tendo-se elaborado o levantamento das quantidades a executar para todos os artigos da proposta.

**Análise:**

Do levantamento resultou que o custo final da obra terá o valor sem IVA de 411.004,51€, face ao valor de adjudicação que foi sem IVA de 439.216,72€, resultando a menos no valor 28.212,21€ a que corresponde a percentagem de 6.42%.

Nos termos do artigo 381.º do CCP pelo facto dos trabalhos a menos serem inferiores a 20% do preço

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

contratual o Adjudicatário não tem direito à indemnização prevista neste artigo.

Junta igualmente as peças desenhadas do projeto de alteração da ponte sobre a Ribeira de Pera, no Município de Pedrógão Grande a que corresponde o artigo 5 da proposta, tendo já sido aprovado pelo autor do projeto Eng.º António Armindo do Município de Pedrógão Grande. As alterações propostas apenas incidem nas quantidades, sendo trabalhos da mesma espécie dos previstos no contrato e a executarem-se em condições semelhantes.

**Proposta**

Face ao exposto propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara Municipal da nova lista de trabalhos e os respetivos trabalhos a menos, o projeto de alterações da ponte sobre a Ribeira de Pera e que sejam alterados os contratos da comparticipação financeira com os municípios abrangidos pela empreitada, por forma a serem ajustados à nova realidade.

Mais se propõe que os documentos sejam comunicados ao Adjudicatário, bem como aos municípios envolvidos e à ADXTUR". \_\_\_\_\_

**7.3. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PORTUGUESA - ORDENS DE MÉRITO – JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES – BRASIL (COMENDADOR):**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 49/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Voto de Congratulação pela atribuição da condecoração ao Figueiroense Jorge da Conceição Lopes, por a entender altamente merecida.

Mais deliberou comunicar a aprovação deste Voto de Congratulação ao Senhor Jorge da Conceição Lopes, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.

**Proposta de Deliberação N.º 49/2013:**

“**Assunto:** Voto de Congratulação

Por ocasião do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, o Presidente da República agraciou várias personalidades das Comunidades Portuguesas da Diáspora e cidadãos estrangeiros com condecorações que serão oportunamente entregues.

Entre estas personalidades encontra-se o Figueiroense **Sr. Jorge da Conceição Lopes**, sócio-gerente da Casa Santa Luzia, em S. Paulo, Brasil.

Está em São Paulo desde 1949, ano em que chegou ao Brasil. Antes disso, entre 1942 e 1949, foi

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

funcionário da Área Comercial da Abreu e Companhia Figueiró dos Vinhos.

**Foi agraciado com a Ordem de Mérito, no grau de Comendador, dentro das Ordens de Mérito Civil.**

Jorge da Conceição Lopes é um ícone de referência na comunidade luso-brasileira, quer de S. Paulo quer do próprio Brasil.

É uma personalidade conhecida e muito reconhecida em todos os níveis em S. Paulo, no Brasil, e em muitos setores, sobretudo empresariais e económicos em Portugal.

O seu prestígio assente na sua longa e rica experiência de vida permite-lhe ser procurado por governantes, banqueiros, empresários, para com ele apreenderem a sua forma de estar e o êxito da sua vida empreendedora e empresarial.

De realçar o fato de dirigir a sua empresa com uma enorme jovialidade apesar dos seus 82 anos de idade e 64 a trabalhar nesta empresa.

Em Figueiró dos Vinhos, tem sido um benemérito, para a Autarquia, para a Igreja e para a Filarmónica Figueiroense.

Para o Município de Figueiró dos Vinhos, sua terra natal e nunca esquecida, através da doação de uma quinta, constituída por dois prédios urbanos e um prédio rústico, para serem destinados a um fim de utilidade pública que o Município julgue mais conveniente, designadamente a atividades de apoio social relevante, e mais recentemente, constituindo-se como Mecenas do novo Museu e Centro de Artes.

Para a Fábrica da Igreja de Figueiró dos Vinhos através de avultado donativo destinado às obras de reabilitação da Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, recentemente realizadas.

Para a Filarmónica Figueiroense através de um donativo generoso, recentemente feito, que permitiu a esta centenária associação a compra de instrumental.

O Município de Figueiró dos Vinhos atribui-lhe a Medalha de Mérito do Concelho.

É membro do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Estado de São Paulo para o biénio 2012 / 2014.

É Confrade da Delegação no Brasil da Confraria de Enófilos do Alentejo.

Já foi também condecorado com a Ordem do Infante Dom Henrique.

**Nestes termos,**

**Proponho** que a Câmara Municipal, delibere aprovar um Voto de Congratulação pela atribuição desta condecoração ao Figueiroense Jorge da Conceição Lopes, por a entender altamente merecida”. \_\_\_\_\_

**7.4. OBRA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DA AVENIDA MARÇAL PIRES TEIXEIRA” –  
RETIFICAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL E DA MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 47/2013, emitida pelo Senhor

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, retificando a Minuta do Contrato Promessa, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 08 de julho de 2009, acrescentando às menções “escritura de compra e venda” do referido contrato promessa passando a referir “escritura de compra e venda, de doação ou de permuta”.

Mais foi deliberado, retificar a área (m2) referente à Parcela 2 da Planta Cadastral, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 08 de julho de 2009, onde se lê no quadro de área (m2) “625,81m2”, deve-se ler “672m2”.

**Proposta de Deliberação N.º 47/2013:**

“Foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal de 08-07-2009, com a ordem de trabalho designada por «7.6. Aprovação da Planta Cadastral – Resolução de Expropriar – Retificação da Avenida Marçal Pires Teixeira», a aprovação dos documentos e plantas referidos na proposta, ficando arquivados por fotocópia aos documentos anexos da minuta de contrato-promessa.

Nestes termos, e na sequência da informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta edilidade,

PROPONHO que a Câmara Municipal, no sentido de dar andamento à celebração das respetivas escrituras, DELIBERE retificar a Minuta do Contrato Promessa, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 08-07-2009, acrescentando às menções “escritura de compra e venda” do referido contrato promessa passando a referir “escritura de compra e venda, de doação ou de permuta”.

DELIBERE ainda, retificar a área (m2) referente à Parcela 2 da Planta Cadastral, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 08-07-2009, onde se lê no quadro de área (m2) “625,81m2”, deve-se ler “672m2”.” \_\_\_\_\_

**7.5. CESSÃO DA CONCESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E DE CARAVANISMO (3 ESTRELAS) DA FOZ DE ALGE – SÍTIOS E CAMINHOS DE PORTUGAL, LDA.:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 48/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida Proposta de Deliberação, procedendo em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 48/2013:**

“Deu entrada no Município requerimento do concessionário Sítios e Caminhos de Portugal, Lda. do



**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

Parque de Campismo e Caravanismo da Foz de Alge a requerer a cessão do vínculo contratual a 15 de junho de 2013, com motivo principal o facto de o atual modelo de exploração da concessão do equipamento em causa não permitir a viabilidade económica da concessão.

Para além da declaração de cessão do vínculo contratual, requer o concessionário a “devolução pelo Município de Figueiró dos Vinhos das verbas aplicadas na execução de trabalhos de carácter permanente no parque de campismo, devendo esse valor ser determinado pelas partes intervenientes e a esse deduzido o valor das rendas eu se encontram por liquidar desde Novembro de 2012 a 15 de Junho de 2013, no valor de 4.612,50€ (7,5 rendas x 500= 3750€ + IVA)”.

Considerando que:

A atribuição da concessão do direito de exploração do Parque de Campismo e de Caravanismo (3 estrelas) da Foz de Alge decorreu na sequência de concurso público 01CPC11 aberto para o efeito, adjudicado ao concessionário Sítios e Caminhos de Portugal, Lda., conforme contrato de concessão n.º 06/2011, de 15.06.2011;

O prazo da concessão tem duração de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 96 meses a contar da data da assinatura do contrato de concessão;

O pedido de cessão do contrato de concessão por parte da Sítios e Caminhos de Portugal, Lda. respeita o terminus do prazo da concessão

Nestes termos,

Proponho que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências, delibere:

- Quanto aos trabalhos e obras realizadas no equipamento e que o atual concessionário traz à colação a fim de ver ressarcido das despesas que efetuou, e que estão integradas no equipamento, e com base nas informações técnicas e pareceres constantes no procedimento:

- Que os trabalhos e obras que o concessionário se propôs realizar em sede de apresentação de Propostas, tais trabalhos e obras correram por conta e risco do concessionário, ao abrigo do regime de risco que lhe cumpre suportar, pelo que não recai sobre o concedente qualquer responsabilidade financeira por

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

ser um risco da gestão do negócio considerado normal;

• Que as “mesas e bancos para refeições ao ar livre” – por corresponderem ao requisito exigido pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 221/2008, de 17.11 para a classificação de parque de campismo e caravanismo 3 estrelas e que o concessionário realizou às suas expensas, na ausência do referido mobiliário, deliberar pela compensação entre os valores a título de preço mensal em dívida e o custo do referido mobiliário realizado;

- Aceitar o pedido de cessão do vínculo contratual apresentado pelo concessionário Sítios e Caminhos de Portugal, Lda. a vigor a partir de 15 de junho de 2013;

- Dada a premência na manutenção da abertura do equipamento durante o verão e na boa gestão do mesmo, a Câmara Municipal encarregar-se-á da gestão do parque de campismo e de caravanismo, estabelecendo parcerias e protocolos pontuais se e quando necessários;

- Ordenar de imediato aos serviços municipais competentes a conceção de um novo modelo de exploração do equipamento em causa a ter reflexo no novo concurso público de atribuição do direito de exploração a ser lançado em momento oportuno”. \_\_\_\_\_

**7.6. 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 4.ª Alteração Orçamental tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

**7.7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO - ADOLFINA**

**IRENE DE PAIVA GODINHO E SILVA:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 50/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a título póstumo a Medalha de Mérito deste Concelho, à **Senhora Dona Adolfina Irene de Paiva Godinho e Silva**, ao abrigo do número um do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**“Proposta de Deliberação N.º 50/2013:**

À Cidadã Sr.ª **D.ª Adolfina Irene de Paiva Godinho e Silva**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela dedicação e empenho na dignificação e promoção do Concelho.

Nasceu em 16 de abril de 1919, em Vila Real, veio para Figueiró dos Vinhos com um mês de idade sempre

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

aqui vivendo até à data do seu falecimento em 15 de maio de 2013.

Concluiu estudos em Figueiró dos Vinhos, sendo aluna do então Colégio do Alto Zêzere.

Obteve formação musical com a Professora de Música Sr.ª D. Aurélia, em Figueiró dos Vinhos.

Com doze anos, a convite do Sr. Padre António Inglês, passou a tocar no órgão de tubos da Igreja Matriz, regendo desde então o grupo coral religioso.

Desde 1956 e a convite da Câmara Municipal, foi Professora de Canto Coral, na Escola Secundária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, até à sua extinção. Criada a Escola Preparatória Neutel de Abreu foi aí professora de Educação Musical, tendo-se aposentado na então Escola C+S de Figueiró dos Vinhos.

Professora de Canto Coral/Educação Musical na Casa da Criança da então Junta Distrital de Leiria.

Autora da coreografia e ensaiadora do Rancho Folclórico de Figueiró dos Vinhos, que sob o nome de Embaixada do Zêzere participou em Lisboa no Festival dos Rios de Portugal, em 1947.

Em 1963 participação como coreografa ensaiadora do Rancho Folclórico de Figueiró dos Vinhos.

Participação em inúmeras comissões e atividades de caráter social, públicas e de solidariedade, nomeadamente entre muitas outras, receção de individualidades do estado, angariação e cortejos de oferendas, Conferência Vicentina, peregrinação da imagem de Nossa Senhora de Fátima a Figueiró dos Vinhos (1958), Cortejos de Carnaval de 1973 e 1974.

Dinamização e participação em múltiplas atividades artísticas e musicais com juventude, por exemplo grupos corais, carnaval e marcha.

Membro dos órgãos sociais da SMIRF – Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense – Filarmónica.

Responsável musical e instrumentista do Grupo Coral do Deus Menino, desde a sua criação em 1980.

Madrinha da Marcha de S. João do Bairro Novo, durante vários anos.

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir, a título póstumo, a Medalha de Mérito do Concelho, à **Sr.ª D.ª Adolfina Irene de Paiva Godinho e Silva**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos". \_\_\_\_\_

**7.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO - JOSÉ**

**GUERREIRO MACHADO**: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 51/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma,

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

atribuindo a título póstumo a Medalha de Mérito deste Concelho, ao **Senhor José Guerreiro Machado**, ao abrigo do número um do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 51/2013:**

“Ao Cidadão **Sr. José Guerreiro Machado**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela extraordinária competência profissional revelada ao longo de muitos anos na área empresarial do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Nasceu em Alcaria Longa, São Miguel do Pinheiro, concelho de Mértola, distrito de Beja; Filho da Sr.ª D.ª Maria Joana Machado e do Sr. José Pedro Machado.

Em 2 de Fevereiro de 1948 foi nomeado Fiscal na Direcção de Estradas de Beja.

Chegou a Figueiró dos Vinhos com 20 anos em 1949, altura em que se procedia à reparação e alcatroamento da estrada de Pedrógão, onde marcou a sua posição no alargamento de algumas curvas que não estavam no projeto.

Em 1950 casou em Figueiró dos Vinhos, com a Sr.ª D.ª Maria de Lurdes Santos Silva, tornando-se assim figueiroense por amor e por adoção, trazendo para perto de si, seus pais.

Em 1956 construiu a Estação de Serviço da SHELL.

Em 6 de Fevereiro de 1956 foi nomeado Chefe de Conservação de 2.ª Classe.

Em 1958, aliado a 2 amigos, Simões de Sousa e Abreu Nunes, fundou a primeira recauchutagem SONUMA (Sousa, Nunes & Machados).

Nos anos 60, associou-se a outros Figueiroenses para fundar a Sociedade de Empreendimentos Turísticos (Restaurante Solar).

Em 1960 e em 1968, o Automóvel Club de Portugal condecora-o com a medalha atribuída ao melhor Chefe de Conservação do Distrito de Leiria.

Em 1972 ajudou a construir uma Fábrica de Borracha em Pombal, na qual a SONUMA ficou detentora de uma parte do capital social. Após escritura a SONUMA aumentou nesta unidade fabril, a sua quota.

Em 1973 enquanto Vice-presidente da Câmara Municipal, responsável pelo Turismo construiu o Campo de Tiro.

Foi admitido na Junta Autónoma de Estradas em 23 de Abril de 1974.

Em 28 de Novembro de 1983 é promovido a Chefe de Conservação de 1.ª Classe.

Em 1987 atinge o topo da carreira ao ser nomeado Chefe de Conservação Principal. Na mesma altura o Sr. Presidente da Junta Autónoma de Estradas manda emitir-lhe um louvor.

Faleceu em 15 de Fevereiro de 1990, com 61 anos de idade.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir, a título póstumo, a Medalha de Mérito do Concelho, ao **Sr. José Guerreiro Machado**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos”.

**7.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO - ANTÓNIO**

**PIEIDADE PAIS:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 52/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a título póstumo a Medalha de Mérito deste Concelho, ao **Senhor António Piedade Pais**, ao abrigo do número um do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos.

**Proposta de Deliberação n.º 52/2013:**

“Ao Cidadão **Sr. António Piedade Pais**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pelo apoio prestado às populações nas diversas funções que ocupou ao longo da sua vida, enquanto autarca, dedicando muito do seu tempo às populações a quem prestou apoio das mais diversas formas.

Foi Presidente da Junta de Freguesia de Aguda tempo ao longo do qual participou ativamente na realização de diversas obras e intervenções que, pelo seu carácter, muito contribuíram para o desenvolvimento da freguesia e para o bem estar das populações, entre as quais cumpre destacar o Edifício da Junta de Freguesia de Aguda, Posto Médico, apoio à Casa Mortuária e Gimnodesportivo, Jardim Escola de Almofala e de Aguda, alargamento do Cemitério de Aguda, intervenções no pavimento em toda a freguesia, construção do Cemitério dos Moninhos e de um tanque em Abrunheira para auxílio no combate a incêndios, entre outras.

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir, a título póstumo, a Medalha de Mérito do Concelho, ao **Sr. António Piedade Pais**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos”.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**7.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO - CARLOS**

**DA CONCEIÇÃO MENDES MEDEIROS:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 53/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Mérito deste Concelho, ao **Senhor Carlos da Conceição Mendes Medeiros**, ao abrigo do número um do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 53/2013:**

“Ao Cidadão **Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela extraordinária competência profissional revelada ao longo de todos estes anos. Nasceu em 25 de Outubro de 1936, na vila de Figueiró dos Vinhos;

Nasceu em 25 de Outubro de 1936, na vila de Figueiró dos Vinhos;

Frequentou a instrução primária desde 7 de Outubro de 1944 até ao mês de Julho do ano letivo de 1947/1948;

Após a conclusão da instrução primária, em 1 de Setembro do ano de 1948, ingressou como aprendiz de dactilógrafo, na Conservatória de Registo Predial e Comercial da comarca de Figueiró dos Vinhos, onde se manteve até 2 de Abril de 1957, ingressando no dia seguinte, no exército português, onde se manteve 2 anos;

Fez alguns estudos complementares à noite;

Desde muito jovem que se dedicou ao estudo da história, cultura, tradições, usos e costumes do concelho de Figueiró dos Vinhos:

Em 1953, com 5 amigos, fundou um grupo de hóquei em patins, a que deram o nome de “Hóquei Clube de Figueiró dos Vinhos”, onde jogou também esta modalidade. Além de jogador foi o autor dos Estatutos do Grupo. Este clube foi mais tarde integrado na Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, vindo depois a acabar;

No cumprimento do serviço militar foi o 3.º classificado em mais de 2 centenas de soldados, no curso de “operador cripto”, o que lhe valeu, depois de cumprir o tempo obrigatório, o convite para a promoção a furriel, o que não aceitou, por a carreira militar não ser a sua vocação;

Ingressou então como vendedor na praça de Lisboa, vindo mais tarde a exercer a mesma atividade na província, percorrendo em representação de firmas todo o país;

Passados alguns anos voltou à sua vocação inicial, integrando a Câmara Municipal como funcionário, de onde se aposentou;

A partir de 1954, integrou o “Rancho Folclórico de Figueiró dos Vinhos”, onde se manteve até ingressar no

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -**

serviço militar;

Em 1972 passou a integrar a comissão de festas promovidas pela Câmara Municipal, que organizava as da “Feira de São Pantaleão e São João, nomeando para o efeito comissões, destinando-se os lucros finais a serem distribuídos pelas principais Associações de cultura e de solidariedade da vila.

Manteve-se nesta Comissão durante alguns anos, tendo nesta sua ajuda passado pela Câmara 4 Presidentes de Câmara;

Foi sócio fundador e fez parte da primeira Direcção do Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos;

Sócio fundador da primeira Rádio de Figueiró dos Vinhos, onde foi Vice-Presidente da primeira Direcção.

Esta Rádio deu origem à atual Rádio Litoral Centro de Figueiró dos Vinhos;

Sócio fundador com o n.º 2 da Cooperativa Agrícola Ficafe, com sede na vila de Figueiró dos Vinhos, e que serve os 3 concelhos da Comarca de Figueiró dos Vinhos;

Fez parte, por três vezes, dos órgãos sociais da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, onde ingressou na época de 1960/1961.

Estava a coletividade na 3.ª Divisão Nacional, fazendo na altura o transporte de 8 dos jogadores ao Campo adversário, numa carrinha que tinha de 9 lugares, gratuitamente;

Fez parte, por duas vezes, dos órgãos sociais dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, como secretário;

Fez parte da Direcção do Filarmónica Figueiroense como Relator do Conselho Fiscal, como secretário e três vezes como Presidente, onde teve ações muito meritórias.

Foi no seu tempo que a Banda chegou a ter 47 elementos, o que não tinha acontecido até hoje.

Foi no seu último mandato que se fez a primeira internacionalização da Banda Filarmónica, deslocando a França, onde atuou em S. Maximian, para franceses e emigrantes, tendo recebido os mais altos elogios.

Passados 5 meses foi também convidada para atuar em Espanha, onde também recebeu os mais honrosos elogios.

Nesta coletividade criou as vertentes de Grupo Coral, Orquestra Ligeira, Teatro e Rancho Folclórico, que vieram a acabar no ano de 1991, não fazendo nesta altura parte da Direcção.

Fundou ainda na coletividade o Boletim Informativo “A Filarmónica”, que por falta de colaboração cedo acabou;

Após o 25 de Abril foi um dos dois fundadores da Secção Concelhia de um Partido Político em Figueiró dos Vinhos, do qual foi um dos dirigentes durante quase 20 anos, tomando parte como delegado nos primeiros 6 congressos nacionais;

Foi representante sindical dos trabalhadores da Câmara Municipal, à Direcção Distrital do STAL, tomando

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

parte, como delegado, em dois congressos;

Fez ainda parte da Direcção do Sindicato o SINTAP, que na altura abrangia os distritos de Coimbra e de Leiria;

Tomou parte ativa na recolha de dados e de assinaturas de cidadãos nos lugares que vieram a constituir a freguesia das Bairradas, pela Lei n.º 38 de 31/12/1984, entrada em vigor em 1 de Janeiro do ano seguinte;

Foi candidato à Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, tendo ainda sido Vereador da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

É autor de duas brochuras comemorativas do “Dia Mundial da Música”, 1990 e 2009, onde insere uma pequena resenha histórica, turística, arte religiosa, festas, feiras e romarias do concelho de Figueiró dos Vinhos;

É autor do livro “Figueiró Terra de Sonho”, a primeira obra monográfica que escreveu um figueiroense ao longo de séculos, sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, e que criou grande impacto no meio e não só;

É autor da monografia do “Historial das Filarmónicas de Figueiró dos Vinhos”, que relata desde 1858, as principais atividades da antiga “Sociedade Filarmónica Figueiroense” e da “Filarmónica União Republicana Figueiroense”, esta já desaparecida e que foi fundada em 1 de Julho de 1906 e que veio a acabar em 1916;

- Tem já prontas duas obras que irão sair brevemente, uma da “Família dos Medeiros de Figueiró dos Vinhos” (a sua árvore genealógica nesta vila e a sua ascendência) e outra sobre o lugar do “Carapinhal” (a sua história e as suas gentes, tradições, usos e costumes), que pretende lançar ainda no corrente ano;

Tem ainda outras que está a elaborar e à espera de publicar no próximo ano;

Tem votos de louvor da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, no ano de 2002 e da Junta de Freguesia do mesmo ano, e foi nomeado pela Assembleia Geral da Filarmónica Figueiroense, em 5 de Outubro de 2012, Presidente Honorário da Direcção, da coletividade.

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir ao **Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros**, a Medalha de Mérito do Concelho, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos”.



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**7.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO - ÁLVARO**

**DOS SANTOS LOPES:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 54/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Mérito deste Concelho, ao **Senhor Álvaro dos Santos Lopes**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos.

**Proposta de Deliberação N.º 54/2013:**

“ Ao Cidadão **Sr. Álvaro dos Santos Lopes**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela extraordinária competência profissional revelada ao longo de todos estes anos. Nasceu em Campelo (Figueiró dos Vinhos) em 16 de Março de 1938.

Filho de gente modesta, veio para a sede do concelho em Julho de 1948, após o exame da quarta-classe, para se preparar para o então obrigatório Exame de Admissão aos Liceus, realizado no liceu Normal de D. João III, em Coimbra.

Em Outubro, matriculou-se na Escola Secundária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos dirigida pelo Dr. Sérgio dos Reis. Fez exame do Segundo ciclo (5.º ano) naquele Liceu conimbricense, em Julho de 1954.

Entrou na Escola do Magistério dirigiu o jornal O RUMO, órgão oficial da Escola, tendo sido convidado para professor-formador, convite que recusou, pois desejava aproximar-se da sua terra e das suas gentes.

Mercê da nota obtida, fácil se tornou a sua colocação na cidade de Coimbra (Santa Clara), donde transitou depois para Pombal e Figueiró. Durante a sua permanência em Coimbra fez algumas cadeiras do antigo 7.º Ano dos Liceus, em regime de voluntariado, pois sonhava com a licenciatura em Direito.

Leccionou na escola masculina de Figueiró dos Vinhos de Setembro de 1958 até Julho de 1964. Nesse período, foi Delegado Escolar – substituto e Vogal dos Serviços de Menores de Crianças em Risco. Dirigiu o quinzenário local A Regeneração.

Por dificuldades económicas, deixou-se seduzir pela carreira bancária, no Verão daquele ano, tendo desempenhado funções de carteira, tesouraria e subchefia administrativa, na Agência do Banco Espírito Santo em Figueiró dos Vinhos, donde se reformou em 2001.

Após o 25 de Abril de 1974, foi nomeado presidente da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos pela Junta de Salvação Nacional. Concorreu às primeiras eleições autárquicas em Democracia, tendo sido eleito Presidente da Junta, funções que desempenhou até finais de 1989.

Nesse ano, foi candidato à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Requisitado ao Banco Espírito Santo, exerceu o cargo de vice-presidente, de Janeiro de 1990 até Dezembro

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

de 2001, com responsabilidade nas Áreas da Educação e Cultura, Saúde, Agricultura e Florestas, entre outras.

Pertenceu à Direcção dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e é membro da Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Campelo – Campelinho.

Enquanto presidente de junta, ficou intimamente ligado à criação da Freguesia das Bairradas. Como membro da Câmara Municipal, teve responsabilidade direta na arborização da Avenida Sá Carneiro, Avenida Malhoa, Avenida Madre de Deus, Exteriores do Campo de Futebol e Cemitério Municipal e Avenida Heróis do Ultramar.

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir ao **Sr. Álvaro dos Santos Lopes** a Medalha de Mérito do Concelho, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos”.

**7.12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO -**

**FERNANDO SANTOS CONCEIÇÃO:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 55/2012, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Mérito deste Concelho, ao **Senhor Fernando Santos Conceição**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos.

**Proposta de Deliberação N.º 55/2013:**

“Ao Cidadão **Sr. Fernando Santos Conceição**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela extraordinária competência profissional revelada ao longo de todos estes anos e reconhecimento pela atitude altruísta em relação à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos.

Nasceu em 26 de maio de 1941.

Habilitações Literárias: 1.º CEB

Profissão: Ajudante Técnico de Farmácia.

Exerceu o cargo de Tesoureiro da Casa do Povo de Figueiró dos Vinhos durante quatro anos;

É sócio e Diretor Fundador do Clube Náutico de Figueiró dos Vinhos;

Sócio e Diretor Fundador do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Figueiró dos Vinhos;

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

Diretor da Caixa de Crédito Agrícola de Figueiró dos Vinhos, desde 1995;

Ex-atleta da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, com vários cargos de Direção durante vinte anos;

Ex-membro do Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, pertencendo atualmente ao quadro honorário, com o posto de Sub-Chefe, sendo-lhe atribuídas a medalha de assiduidade, grau de prata e grau de ouro, por bons serviços. Exerceu cargos de Direção durante cerca de trinta anos;

Foi Tesoureiro da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos;

Foi Secretário da Assembleia Municipal;

Exerceu vários cargos na Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, sendo um dos responsáveis pela sua reativação, exercendo o cargo de Provedor desde 1996.

Nestes termos,

**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 2013 atribuir ao **Sr. Fernando Santos Conceição**, a Medalha de Mérito do Concelho, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2013 (N.º 11/2013) -

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**O TÉCNICO SUPERIOR**  
\_\_\_\_\_